



CIRCUITO BRAGA 1

CLUBE AVENTURA DO MINHO

18 e 19 de Maio de 2019

REGULAMENTO PARTICULAR DA COMPETIÇÃO

**Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300)
Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC)
Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS),
Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV)**

VISA FPAK nº 207/COPV/2019

Emitido em: 30/04/2019



PROGRAMA - HORÁRIO

Data	Hora	Programa	Local
15-04-2019	10:00	Publicação do Regulamento Particular da Competição	<i>Web do Organizador</i>
	15:00	Abertura das inscrições	<i>Portal da FPAK</i>
10-05-2019	23:00	Encerramento das Inscrições	
14-05-2019	12:00	Publicação da lista de inscritos	<i>FPAK</i>
	19:00		<i>Web do Organizador</i>
16-05-2019	23:00	Encerramento dos pedidos de credenciamento dos Órgãos de Comunicação Social	<i>Secretariado da Competição ou Web do Organizador</i>
18-05-2019	08:00 ⇔ 10:30	Entrega da documentação aos Órgãos de Comunicação Social	Sala localizada no 1º andar das Boxes do Circuito Vasco Sameiro
18-05-2019	08:30	Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Sala localizada no 1º andar das Boxes do Circuito Vasco Sameiro

Art. 1 – ORGANIZAÇÃO

1.1 – O CAMI – CLUBE AVENTURA DO MINHO adiante designado por **CAMI Motorsport** titular da Licença de Organização nº 72 emitida pela FPAK, organiza em 18 e 19 de Maio de 2019 no Circuito Vasco Sameiro, em Braga uma manifestação desportiva de Automobilismo, de carácter Nacional denominada **Circuito Braga 1**

1.1.1 – A presente competição conta para: **Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300)**; **Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC)**; **Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS)**; **Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV)**

1.2 – Comissão Organizadora

Organizador:	Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)		
Morada	Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2	4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA	
Telefones	(+351) 918137996		
E-mail (geral):	clubeaventuradominho@gmail.com	Web:	www.cami.pt
Representado por:	Nuno Loureiro	Presidente do CAMI	
	Jorge Castanheira	Vice-Presidente do CAMI	
	Rui Alves da Silva	Vogal	

1.4 – Quadro Oficial

Na página web do Organizador - De 15-04-2019 até 16-05-2019	www.cami.pt
Desde o dia 18-05-2019 até final da competição	Junto à box 22 e porta de acesso ao Secretariado

1.5 – Secretariado permanente da competição

Clube	Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)		
Morada	Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2	4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA	
Telefones - e-mail	(+351) 916000748	cami.secretariado@gmail.com - clubeaventuradominho@gmail.com	
Data e hora de funcionamento	De: 15.04.2019	Até 16.05.2019	das 15:00 às 20:00

Todos os Concorrentes deverão consultar a página oficial (www.cami.pt) bem como o do promotor (www.anpac.pt) afim de tomarem conhecimento de eventuais Aditamentos que possam vir a ser emitidos bem como algumas informações sobre a competição em causa.

1.6 – Secretariado da Competição

Local	Circuito Vasco Sameiro - 1º andar das Boxes			
Dia da Semana	Sábado		Domingo	
Data	18 – 05 – 2019		19 – 05 – 2019	
Horário	08H00	20H00	08H00	20H00
Telefone	(+351) 918137996		Email	cami.secretariado@gmail.com

1.7 – Sala de Imprensa (Data e Horários de abertura e fecho)

Data	Horário	Local
18 – 05 – 2019	08:00 ⇔ 20:00	Sala de Imprensa do circuito Vasco Sameiro
19 – 05 – 2019	08:00 ⇔ 20:00	Sala de Imprensa do circuito Vasco Sameiro

1.8 – Parque Fechado

Local
Área do Padock à entrada do Pit Lane

1.9 – Controlo Antidopagem / Antialcoolémia cf. Art. 18 e 19 das PGAK)

Local
Sala de Controlo Antidopagem / Antialcoolémia no primeiro piso do edifício Restauração

Art. 2 – REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – Esta competição será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos regulamentos desportivos e técnicos das categorias definidas no Art. 1.1.1 e pelo presente Regulamento Particular os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.

2.2 – O programa da competição desenrolar-se-á de acordo com a grelha horária anexa.

Art. 3 – OFICIAIS DA COMPETIÇÃO

3.1 – Oficiais

Presidente Colégio Comissários Desportivos		
	<i>Ricardo Hipólito</i>	<i>CDA PT19/3325</i>
Comissários Desportivos		
	<i>José Castanheira</i>	<i>CDA PT19/3075</i>
	<i>Vânia Silva</i>	<i>CDB PT19/3608</i>
Secretária(o) do CCD		
	<i>Célia Rocha</i>	<i>CDE PT 19/1809</i>
Observador FPAK		
	<i>Rui Carvalho</i>	<i>CDI PT19/0013</i>
Delegado Técnico FPAK		
	<i>Nelson Palma</i>	<i>CTC PT19/0044</i>
Diretor de Prova		
	<i>Luís Sá Carneiro</i>	<i>DP PT19/3185</i>
Diretor de Prova Adjunto		
	<i>Pinto de Carvalho</i>	<i>DPA PT19/1811</i>
Diretor de Corrida		
	<i>Fátima Carrasqueira</i>	<i>DP PT19/0054</i>
Diretores de Corrida Adjuntos		
	<i>Jorge Castanheira</i>	<i>DP PT 19/1426</i>
	<i>Rui Alves da Silva</i>	<i>DP PT 19/ 810</i>
Adjuntos da Direção de Prova		
	<i>Rui Cruz Silva</i>	<i>DPA PT 19/1425</i>
	<i>Marco Ferreira</i>	<i>DPE PT 19/1423</i>
Responsável de Segurança		
	<i>Orlando Grego</i>	<i>DPA PT 19/3606</i>
Juízes de fato		
<i>Grelha de Partida</i>	<i>Virgílio Araújo</i>	<i>DPE PT 19/3700</i>
<i>Velocidade Pit Lane</i>	<i>Paulo Mota</i>	<i>CC PT 19/1427</i>
<i>Falsa Partida</i>	<i>Fernando Fernandes</i>	<i>AD PT19/2696</i>
<i>Condutor e Observador SC</i>	<i>A indicar por aditamento</i>	
Comissário Técnico Chefe		
	<i>João Macedo</i>	<i>CTC PT 19/1420</i>
Comissário Técnico Adjunto		
	<i>Hélio Vicente</i>	<i>CTC PT19/3609</i>
Comissários Técnicos		
	<i>Ricardo Faria</i>	<i>CTC PT 19/0883</i>
	<i>António Vieira</i>	<i>CT PT19/1807</i>

	<i>José Ferreira</i>	<i>CT PT 19/2533</i>
	<i>Carlos Ribeiro</i>	<i>CTE PT19/1808</i>
	<i>Eva Nobre</i>	<i>CTE PT 19/3705</i>
Comissários de Parque		
	<i>Mário Leonel</i>	<i>AD PT 19/1431</i>
	<i>Adrião Garcia</i>	<i>CC PT19/2529</i>
Responsáveis pela zona de Boxes e Pit Lane		
	<i>Miguel Pinto</i>	<i>DPE PT19/2528</i>
	<i>Hélder Rodrigues</i>	<i>AD PT19/2700</i>
	<i>Manuel Pinto da Silva</i>	<i>CC PT19/2531</i>
Secretária(o) da Prova		
	<i>Mélanie Royer</i>	<i>AD PT 19/1432</i>
Secretária(o) da Prova Adjunta (o)		
	<i>Filomena Mondego</i>	<i>AD PT 19/1429</i>
	<i>Ana Sofia Silva</i>	<i>AD PT 19/2535</i>
Relações com os Concorrentes		
	<i>Manuel Luís</i>	<i>DPA PT19/2527</i>
	<i>Paulo Costa</i>	<i>DPA PT 19/1424</i>
Responsável pela Cronometragem		
	<i>Mário Bandeira Cronobandeira</i>	<i>CI PT 19/0691</i>
Responsável pelos Resultados		
	<i>Mário Bandeira Cronobandeira</i>	<i>CI PT 19/0691</i>
Responsável pela Comunicação Social		
	<i>A indicar por aditamento</i>	
Delegado Médico FPAK / Médico da Competição		
	<i>Jorge Magalhães (Dr.)</i>	<i>MC PT 19/0029</i>

Art.4 – VIATURAS ADMITIDAS

As definidas no regulamento desportivo de cada Categoria

Art. 5 – INSCRIÇÃO E BOLETIM DE INSCRIÇÃO

5.1 – Todos os concorrentes devem efetuar a sua inscrição através do Portal FPAK de acordo com o estipulado no Art. 9.3.1 das PGAK

5.2 – O recebimento das inscrições será da responsabilidade do promotor ANPAC nos termos dos Art. 3.8 a 3.20 do CDI a partir da publicação do presente Regulamento Particular

Até às 23:00 Horas do dia 10 de Maio de 2019

5.2.1 – Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respetivo original deverá estar na posse do promotor, até ao segundo dia após a data de fecho das inscrições (12.05.2019) e de acordo com os Art. 9.3 e 9.3.1 das PGAK.

5.2.2 – Nota Importante

O Boletim de inscrição deve ser devidamente preenchido em todos os campos. Caso o mesmo não chegue ao promotor devidamente preenchido o concorrente pode ver a sua inscrição recusada.

A inscrição só será formalizada após confirmação do pagamento dentro dos prazos limites.

Art. 6 – TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

6.1 – O valor da taxa de Inscrição é de acordo com o estipulado pelo promotor ANPAC

6.2 – O pedido de inscrição (boletim) somente será aceite pelo promotor se for acompanhado pela respetiva taxa.

6.3 – Seguro

6.3.1 – **Descrição da cobertura do seguro** – conforme o Art. 17 das PGAK.

6.3.2 – O valor do seguro por cada concorrente é de 46,50 € o qual deverá ser liquidado pelo promotor diretamente à FPAK

Art. 7– PUBLICIDADE – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

7.1 – De acordo com o definido nos regulamentos do Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300); Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC); Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS); Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV)

Art. 8 – DEFINIÇÃO DO PERCURSO

8.1 – Perímetro do circuito e dados da sua homologação	3.021 metros	FPAK Nº 45 / 2018
8.2 - Sentido do circuito	Sentido anti-horário	
8.3 – Pole-position Partida Lançada	Direita	

Art. 9 – SEGURANÇA DE CONDUTORES E VIATURAS

9.1 – Equipamento de viaturas – conforme o Art. 11.1 das PGAK.

9.2 – Equipamento dos condutores – serão controlados nos termos do Art. 11.2 das PGAK.

Art. 10 – VERIFICAÇÕES

10.1 – As Verificações Administrativas e Técnicas Iniciais serão efetuadas em:

10.1.1 – Verificações Administrativas

Serão efetuadas na Sala de Recepção, localizada na entrada do circuito Vasco Sameiro, segundo o descrito no programa horário.

10.3 – Verificações Técnicas Iniciais

Serão efetuadas nas Boxes 21 e 22 do Circuito Vasco Sameiro, segundo o descrito no programa horário

10.4 – As Verificações Técnicas finais serão efetuadas nas Boxes 21 e 22, localizadas na saída da Pista (início do Pit Lane) sendo os Condutores informados à sua entrada no Parque Fechado, no final da competição, se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso, seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos Oficiais de Prova.

Art. 11 – RECLAMAÇÕES – APELOS

11.1 – Conforme com os Art. 14 das PGAK e 13 e 15 do CDI, respetivamente.

Art. 12 – PRÉMIOS

12.1 – De acordo com o definido nos regulamentos do Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300 (CPVC 1300); Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos (CPVC); Campeonato de Portugal de Velocidade Legends (LEGENDS); Campeonato Open de Portugal de Velocidade (COPV)

ANEXO I – RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES - Plano de Presenças

		Estarão presentes nos seguintes locais
		Secretariado - Verificações Administrativas
		Local das Verificações Técnicas iniciais
		1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos
		Secretariado - Publicação dos Admitidos à partida e da Ordem de Partida
		Briefing com todos os Condutores
		Secretariado
Manuel Luís Soares	Paulo Costa	Secretariado / Afixação Classificação Provisória
Telemóvel: 919 842 065	Telemóvel: 966394189	Secretariado / Afixação Classificação Final Oficial

Para facilidade de reconhecimento os mesmos usarão um “Colete Vermelho” com a inscrição

“RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES”

Art. 13 – CRONOMETRAGEM

13.1 – Transponders

- a) Todas as viaturas têm de ter instalado um transponder, o qual tem de ser levantado pelo concorrente na altura das verificações Administrativas.
- b) O valor do aluguer é de € 60,00 (Sessenta Euros), o qual será cobrado no ato das Verificações Administrativas.
- c) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Cronobandeira** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

13.2 – Utilização de Transponders

Em virtude do sistema de cronometragem a utilizar nesta competição não ser compatível com o definido no Art. 14.1 das PEV a regra de utilização dos transponders passa a ser a seguinte:

- a) Todos os concorrentes que tenham montado na sua viatura transponders da marca AMB têm de retirar os mesmos.
- b) Na altura das Verificações Administrativas tem de preencher um documento em que declaram possuir o Transponder AMB com o nº xxxxxx.

Após a apresentação do dito documento ser-lhe-á entregue um transponder compatível com o sistema de cronometragem a utilizar.

- c) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Cronobandeira** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

13.3 – Aluguer de transponders

Caso o Concorrente não possua qualquer transponder na altura das verificações Administrativas tem de solicitar à organização da competição o aluguer de um Transponder.

- a) O valor do aluguer é de € 60,00 (Sessenta Euros), o qual será cobrado no ato das Verificações Administrativas.
- b) Quando da entrega do referido transponder o concorrente tem de apresentar um cheque caução no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) à ordem da **Cronobandeira** e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.

Este cheque ficará na posse da **Cronobandeira** até o referido transponder ser devolvido.

Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Assim sendo a caução será utilizada para a sua substituição.

Art. 14 – DIVERSOS

14.1 – Final de Corrida

- a) Todas as corridas serão disputadas ao tempo.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta ao primeiro classificado no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

- b) No final da corrida, uma viatura não pode cruzar a linha de chegada novamente depois de ter sido mostrado a bandeira de xadrez, sob pena de uma sanção ao critério dos Comissários Desportivos.

- c) Quando a bandeira de xadrez é apresentada, a saída do pit-lane será fechada.

- d) Depois de receber o sinal de final de corrida (bandeira de xadrez), todas as viaturas devem seguir diretamente para o Parque Fechado sem parar e sem qualquer assistência (exceto a dos comissários, se necessário). Os membros da equipa devem estar disponíveis nas proximidades do Parque Fechado para ajudar os comissários técnicos.

14.2 – ESCAPATÓRIAS

Na zona da chicane existe uma escapatória que poderá ser utilizada pelos condutores em caso de emergência. Os Condutores que utilizarem a escapatória na zona da chicane deverão seguir as instruções dos Comissários que se encontram no final da mesma, sob a forma como deverão retomar a pista.

A infração a esta regra será penalizada pelo Colégio de Comissários Desportivos.

14.3 – STOP & GO

O local de cumprimento das penalidades de STOP & GO está situado no final do Pit Lane do lado direito. Este local encontra-se devidamente assinalado.

Art. 15 – Regra específica Corrida do Open

15.1 – Equipas – Constituição

15.1.1 – Como definido no Art. 8 das PEV

15.1.1 – Identificação dos Condutores

A definir pelo Organizador

15.2 – Chefes de equipa

De acordo com o descrito no Art. 19 das PEV

Art. 16 – FORMULA DA COMPETIÇÃO Corrida do Open

16.1 – Treinos

16.1.1 – Livres

Os treinos livres são disputados de acordo com o Art. 15.1 do Regulamento Desportivo do COVP

a) As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit-Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início da sessão de treinos livres.

16.1.2 – Cronometrados

a) Os treinos cronometrados disputar-se-ão em duas sessões consecutivas.

Cada sessão de treinos cronometrados terá uma duração de 15 (quinze) minutos.

b) O intervalo máximo entre o final da 1ª sessão de treinos cronometrados e o início da 2ª sessão de treinos cronometrados é de 5 (cinco) minutos.

b.1) Desde o início da primeira 1ª sessão até ao final da 2ª sessão dos treinos cronometrados, são aplicáveis as seguintes normas:

- As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit-Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início (ou reinício) da sessão de treinos cronometrados.
- No final da primeira parte todas as viaturas terão de regressar às boxes.
- Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas;
- Todas as viaturas deverão ser estacionadas em posição angular em frente às suas boxes;

a.2) Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

b) No caso de Equipas com dois Condutores cada sessão de treinos cronometrados deverá ser disputada unicamente por um condutor designado durante as verificações administrativas (conf. Art. 13.1 b) do Reg. Desp. do COVP. No caso de equipas com um condutor, este deverá efetuar as duas sessões.

c) Uma Equipa cujo melhor tempo de qualificação seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação de cada Categoria realizado durante os treinos cronometrados, não será autorizada a participar na corrida.

Contudo, e em caso de circunstâncias excecionais, poderão os CD autorizar que essa Equipa participe na corrida nos termos previstos no Art. 30.3 das PEV.

Se várias Equipas forem aceites desta forma, a ordem de colocação na grelha de partida será determinada pelos CD.

Da decisão dos CD sobre esta matéria não existe apelo.

16.2 – Grelhas de Partida

De acordo com o descrito no Art. 16 do Regulamento Desportivo do COVP

16.3 – Corrida

16.3.1 – Cada uma das corridas será disputada ao tempo de acordo com o descrito no Art. 18 do Regulamento Desportivo do COVP

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta ao primeiro classificado no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

a) Quando a bandeira de xadrez é apresentada, a saída do pit-lane será fechada.

b) No decurso de cada corrida, se uma viatura se imobilizar na pista, seja por que razão for, é dever dos Comissários de Pista prestar-lhe ajuda.

Neste caso, o condutor pode receber ajuda exterior (reboque, “rescue”, tractor) dos comissários de pista para retirar a viatura do local em que se encontra.

No entanto, o motor deverá ser sempre repostado em marcha exclusivamente através do motor de arranque da própria viatura.

No caso de o Condutor beneficiar dessa ajuda para repor o motor da viatura em marcha, será aplicada automaticamente a penalidade de desqualificação da corrida.

c) Depois de receber o sinal de final de corrida (bandeira de xadrez), todas as viaturas devem seguir diretamente para o Parque Fechado sem parar e sem qualquer assistência (exceto a dos comissários, se necessário). Os membros da equipa devem estar disponíveis nas proximidades do Parque Fechado para ajudar os comissários técnicos.

16.4 – Uma Equipa que pretenda desistir da corrida depois de a ter iniciado, deverá solicitá-lo aos CD, obrigatoriamente, por escrito. No caso de deferimento pelos CD, a Equipa em causa fica dispensada de apresentar a sua viatura no Parque Fechado.

Se uma Equipa estiver sob reclamação ou verificação imposta pelos CD, não lhe será permitido solicitar a desistência da competição.

16.5 – Distâncias de Condução corrida de 40 minutos

16.5.1 – A viatura deverá ser conduzida por todos os Condutores da Equipa.

16.5.2 – Equipas de dois condutores (conf. Art. 8.1.a) das PEV):

Durante o decorrer da corrida é obrigatória uma paragem na via interior do Pit Lane para troca de condutores exclusivamente na área reservada para tal (ZONA DE NEUTRALIZAÇÃO). A localização exata da zona de troca de Condutores, será obrigatoriamente dada a conhecer no “Briefing”.

16.5.2.1 – A troca de condutores terá de ser efetuada entre o 15º e o 25º minuto da corrida (nunca antes do minuto 15m.00s.000 e nunca depois do minuto 24m.59s.999).

O controlo do tempo de entrada será efetuado pela cronometragem através do loop de entrada do Pit Lane ou caso não exista tal loop no circuito, o mesmo controlo será efetuado pela cronometragem através de células.

Essa paragem terá de ser realizada exclusivamente na zona prevista para a troca de Condutores (ZONA DE NEUTRALIZAÇÃO) ou em frente à boxe de cada equipa, será o Diretor de Corrida que comunicará no briefing e deverá respeitar os mesmos e exatos termos definidos no Artigo 16.6 abaixo.

Cada condutor deve completar no mínimo um período contínuo de condução de 14 (catorze) minutos.

O tempo de condução começará a contar a partir da altura em que o Condutor ultrapasse a linha de saída do Pit Lane e terminará na altura em que o mesmo Condutor ultrapassar a linha de entrada do mesmo Pit Lane.

Para o primeiro turno de condução, a contagem do tempo iniciar-se-á a partir do momento em que for dado o sinal de partida para a corrida.

a.1) Não completar um período mínimo de condução de 14 minutos dará lugar à aplicação pelos CD de uma penalização à equipa de 60 (sessenta) segundos a adicionar ao tempo total de corrida.

16.5.3 – Participação a “Solo” (conf. 8.1 b) das PEV):

Durante o decorrer da corrida é obrigatória uma paragem na via interior do Pit Lane exclusivamente na área reservada para tal (ZONA DE NEUTRALIZAÇÃO). A localização exata da zona de paragem, será obrigatoriamente dada a conhecer no “Briefing”.

16.5.3.1 – A paragem terá de ser efetuada entre o 15º e o 25º minuto da corrida (nunca antes do minuto 15m.00s.000 e nunca depois do minuto 24m.59s.999).

O controlo do tempo de entrada será efetuado pela cronometragem através do loop de entrada do Pit Lane ou caso não exista tal loop no circuito, o mesmo controlo será efetuado pela cronometragem através de células.

Essa paragem terá de ser realizada exclusivamente na zona prevista para a troca de Condutores (ZONA DE NEUTRALIZAÇÃO) ou em frente à boxe de cada equipa, será o Diretor de Corrida que comunicará no briefing e deverá respeitar os mesmos e exatos termos definidos no Artigo 16.4 abaixo.

16.6 – Troca de condutores

16.6.1 – Durante o decorrer da corrida (**com duração de 40 minutos**) deverão ser obrigatoriamente respeitados, por razões de segurança, os seguintes procedimentos:

a) O local (ou locais) onde se efetuarão obrigatoriamente as mudanças de Condutores será (ão) indicado (s) no Briefing e será (ão) designado (s) como “Zona de Neutralização”.

b) No “Briefing”, serão obrigatoriamente descritos todos os procedimentos a respeitar durante a operação de troca de Condutores.

c) Quando da entrada na zona do Pit Lane para a troca de condutores ou paragem, não é permitido efetuar qualquer tipo de obstrução ao Condutor da viatura precedente.

Qualquer comunicação aos CD por parte do Diretor de Corrida levará à desqualificação imediata do Concorrente em causa, além de outras sanções que possam vir a ser aplicadas pela FPAK ou pela ADN do referido concorrente.

d) Durante a mudança de Condutores (no caso de equipas com dois Condutores) ou paragem (no caso de equipas a Solo), apenas poderá permanecer junto da viatura, 1 (um) “Assistente” (devidamente identificado), além dos Condutores respetivos.

A infração a esta regra será penalizada com uma passagem pelo Pit Lane (“drive-through”).

e) Nas corridas durante a paragem para a troca de Condutores (no caso de equipas com dois Condutores) ou paragem (no caso de equipas a Solo), nenhuma intervenção de carácter técnico – à exceção do aperto dos cintos de segurança, eventual limpeza dos vidros para brisas e faróis, poderá ser efetuada na viatura.

Após a troca de condutores pode ser efetuada uma mudança de pneus onde apenas poderão intervir no máximo 2 (dois) assistentes.

Qualquer infração ao disposto neste artigo será penalizada com uma passagem pelo Pit Lane (“drive-through”).

f) Para análise do cumprimento efetivo das paragens obrigatórias, a cronometragem considerará em relação a cada equipa, o seu tempo total de paragem acrescido do tempo de passagem pelo Pit Lane (entre os “loop” de entrada e de saída) a uma velocidade nunca superior a 60 Km / hora. Neste caso o TEMPO MINIMO CONTROLADO ENTRE “LOOPS” no processo de TROCA DE CONDUTOR (no caso de equipas com dois Condutores) ou paragem (no caso de equipas a Solo) é de **80 (oitenta) segundos**.

g) Qualquer infração às regras descritas em f) a equipa será penalizada com uma volta a deduzir ao número total de voltas completadas pela Equipa.

16.6.2 – A zona do Pit Lane controlada, corresponderá, exclusiva e obrigatoriamente, ao espaço entre a LINHA BRANCA que define a entrada na zona do Pit Lane (loop de entrada) e a LINHA BRANCA de final do Pit Lane (loop de saída), linhas essas sobre as quais será colocada uma placa bem visível para os pilotos, que refira **“PIT LANE – IN”** e **“PIT LANE – OUT”**, respetivamente.

16.6.3 – A não paragem na “ZONA DE NEUTRALIZAÇÃO” para cumprimento do disposto no presente artigo 16.6, será penalizada com três voltas a deduzir ao número total de voltas completado pela Equipa em questão, a que acrescerá uma penalização em tempo, equivalente ao tempo definido para a respetiva equipa nos termos da alínea f) do presente Art.